ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art. 368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ASFÁLTICOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA, OU, SE FOR O CASO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
Hercules Augusto Garcia Figueira – Matricula: 3904.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:
Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023

***I* - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):**
Realizamos pesquisas nos sites https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br, conforme os documentos anexos, onde foram observadas as seguintes constatações:

a) Painel de Preços: Durante a tentativa de consulta ao Portal https://paineldeprecos.planejamento.gov.br, foi verificada a mensagem de que o site se encontrava desatualizado, conforme comprovado no documento anexo. Ademais, em razão de instabilidades no sistema GOV (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp), que impossibilitaram o recebimento de senhas de acesso, não foi possível realizar pesquisas no portal **gov.br**, em virtude dessas intercorrências técnicas.

b) **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**:

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

A pesquisa de preços realizada teve por objetivo identificar valores praticados e registrados em contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, considerando materiais com características e especificações compatíveis com aqueles pretendidos na presente contratação.
Para tanto, foram analisadas referências obtidas junto a contratações realizadas pelos Municípios de Botucatu, Monteiro Lobato, Pimenta Bueno, Pirenópolis, Pouso Alegre, Santana de Parnaíba e Taciba, bem como pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal de Piracicaba, mediante consultas e documentos de contratações públicas, especialmente registros de preços e instrumentos decorrentes de processos licitatórios.

No que se refere à Brita Graduada Simples – BGS, foram identificadas 08 (oito) referências de preços no âmbito do PNCP, demonstrando a existência de contratações recentes e recorrentes do material pela Administração Pública. Os valores encontrados apresentaram variação entre R$ 62,90 e R$ 123,50 por tonelada, evidenciando diferenças entre as contratações analisadas, decorrentes das condições específicas de cada contratação. Entre as referências analisadas, destacam-se o valor de R$ 123,50/t registrado pelo Município de Monteiro Lobato, R$ 62,93/t registrado pelo SEMAE de Piracicaba, após reajuste formalizado em termo aditivo, e R$ 83,00/t registrado pelo Município de Taciba.

A amplitude dos valores encontrados demonstra que, embora a BGS seja um material de utilização recorrente e com características técnicas semelhantes, os preços registrados podem apresentar variações conforme as condições de fornecimento, localização, logística, quantitativos e demais características próprias de cada contratação. O próprio ETP desta contratação reconhece a disponibilidade dos materiais no mercado e a existência de fornecedores especializados em sua produção e comercialização.

Quanto ao rachão, embora tenham sido realizadas consultas a diferentes contratações e fontes de pesquisa, não foram obtidas referências suficientes no PNCP que apresentassem preços compatíveis e aproveitáveis para o item. Das 08 (oito) pesquisas realizadas no âmbito das contratações similares, somente a referência do Município de Botucatu apresentou valor registrado para o produto, no montante de R$ 63,00 por tonelada, razão pela qual essa referência foi considerada na composição da pesquisa, por apresentar características compatíveis com o objeto e encontrar-se dentro do conjunto de valores identificados nas demais fontes consultadas. O documento de Botucatu registra expressamente a aquisição de Pedra Rachão e BGS em sua Ata de Registro de Preços nº 628/2025.

Diante da menor disponibilidade de referências para o rachão no PNCP, foram utilizadas, de forma complementar, outras fontes de pesquisa, incluindo consultas em sítios eletrônicos especializados, registros de notas fiscais eletrônicas, contratações públicas e demais referências disponíveis, buscando ampliar a quantidade de elementos comparativos e conferir maior segurança à formação do valor estimado.

Ressalta-se que os preços obtidos por meio das contratações similares não foram analisados de forma isolada, mas considerados conjuntamente com as demais fontes utilizadas na pesquisa, levando-se em conta as características dos materiais, as condições das contratações e as particularidades do mercado de agregados minerais.

Dessa forma, os dados coletados constituem referências de mercado utilizadas para subsidiar a formação do valor estimado da contratação, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 368 do Decreto Municipal nº 3.537/2023. Todos os documentos, consultas, registros e demais elementos utilizados na pesquisa encontram-se anexados aos autos, assegurando a transparência, rastreabilidade e fundamentação dos valores considerados.

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 368 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, foram realizadas pesquisas de preços em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, devidamente registrados com data e hora de acesso, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência das informações utilizadas.

Foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos de domínio amplo, com o objetivo de identificar referências de preços disponíveis no mercado para os materiais objeto da presente contratação, especialmente rachão e Brita Graduada Simples – BGS.

Diferentemente das pesquisas realizadas no PNCP, nas consultas efetuadas em sítios eletrônicos verificou-se maior disponibilidade de referências para o item Rachão, sendo identificados 02 (dois) valores de referência, correspondentes a R$ 114,31 e R$ 80,96 por tonelada, resultando em média de R$ 97,64 por tonelada. As referências foram obtidas mediante consulta a estabelecimentos e plataformas especializadas na comercialização e divulgação de preços de materiais de construção.

Para o item Brita Graduada Simples – BGS, a pesquisa em sítios eletrônicos apresentou 01 (uma) referência de preço, no valor de R$ 127,00 por tonelada, obtida junto a estabelecimento especializado na comercialização de materiais para construção.

Assim, verifica-se que as pesquisas realizadas em sítios eletrônicos complementaram as referências obtidas no PNCP, especialmente em relação ao item Rachão, para o qual foram localizados poucos registros de preços em contratações similares da Administração Pública. Dessa forma, a utilização desta fonte permitiu ampliar o conjunto de referências disponíveis e obter elementos adicionais para a análise dos valores praticados no mercado.

Ressalta-se que os valores obtidos em sítios eletrônicos não foram considerados de forma isolada, sendo analisados em conjunto com as demais fontes utilizadas na pesquisa de preços, incluindo as contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais referências disponíveis nos autos.

A análise conjunta das diferentes fontes possibilitou uma avaliação mais abrangente dos preços dos materiais, considerando a disponibilidade de referências para cada item e as particularidades verificadas em cada fonte de pesquisa. Nesse sentido, os valores obtidos nos sítios eletrônicos constituem elementos complementares para a formação do preço estimado, contribuindo para conferir maior amplitude, consistência e aderência à realidade de mercado à pesquisa realizada.

Por fim, todos os registros, documentos e evidências das consultas realizadas encontram-se anexados ao processo.

IV – a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Com o objetivo de complementar a pesquisa de preços, entramos em contato com empresas atuantes nos ramos correspondentes ao objeto demandado. Os contatos foram obtidos por meio da análise de processos licitatórios realizados por outros órgãos públicos.

Como resultado, obtivemos retorno da seguinte empresa:
J S CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA – CNPJ: 40.940.364/0001-76
PEDREIRA BRITA FORTE – CNPJ: 22.350.122/0001-40
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA – CNPJ: 10.902.331/0001-70

Ressalta-se que, além das empresas que apresentaram orçamentos, foram realizadas tentativas de contato com outras empresas do ramo, por meio de correio eletrônico, contudo, não houve retorno até o encerramento da presente etapa. Os registros das comunicações, contendo os respectivos endereços eletrônicos utilizados, estão devidamente documentados a seguir.

EMAIL
comercial@pedreirapedraforte.com.br
guaravera@pedreiraguaravera.com.br
vendas@pedreirabritaforte.com.br
contato@pedreiracosta.com.br
pedreiraexpressa@gmail.com

comercial@pedreirapedraforte.com.br
guaravera@pedreiraguaravera.com.br
vendas@pedreirabritaforte.com.br
jslicitacoeslondrina@gmail.com
vendas10@pedranorte.com

Esclarece-se que foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das respostas pelos fornecedores, considerado adequado à complexidade do objeto e em conformidade com o disposto no art. 369 do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:
Em observância ao inciso V do art. 368 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, foram realizadas pesquisas de preços por meio da base estadual de notas fiscais eletrônicas, disponível no portal http://www.notaparana.pr.gov.br.
A pesquisa permitiu identificar registros válidos de operações comerciais recentes, servindo como importante parâmetro de verificação dos valores praticados no mercado formal. Todavia, não foi possível obter informações referentes à totalidade dos itens do processo, tendo sido contemplado apenas um dos dois itens constantes no processo, conforme demonstrado nos documentos anexos.
Ainda assim, o valor apurado mostra-se compatível com as demais fontes consultadas, reforçando a coerência da estimativa de preços utilizada na composição do valor médio. A pesquisa realizada encontra-se em anexo.

VI - Os preços de tabelas oficiais:
Não há tabelas de preços oficiais para o objeto em questão.

CONCLUSÃO
Diante das diversas fontes consultadas e dos levantamentos realizados, conclui-se que a estimativa de preços foi elaborada de forma criteriosa, mediante a adoção de múltiplas fontes de pesquisa e em observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 368 do Decreto Municipal nº 3.537/2023.
Para a composição da cesta de preços, foram consideradas informações obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em processos licitatórios e contratações homologadas por outros entes públicos, em sítios eletrônicos especializados e cotações diretas junto a fornecedores.
A análise conjunta dos dados coletados permitiu identificar e confrontar diferentes referências de mercado, possibilitando verificar a compatibilidade dos valores obtidos com os preços praticados para os itens objeto da contratação. A utilização de fontes distintas contribuiu para conferir maior segurança, consistência e confiabilidade à estimativa, permitindo aferir a razoabilidade dos valores utilizados como referência pela Administração.
Ressalta-se que eventuais diferenças entre os valores encontrados nas distintas fontes de pesquisa não comprometem a estimativa, uma vez que os preços de mercado podem apresentar variações em razão de fatores como fornecedor, localização, condições comerciais, quantitativos, especificações e demais particularidades da contratação. Nesse sentido, a análise não se limitou à obtenção de valores isolados, mas considerou o conjunto das informações coletadas, buscando estabelecer referência compatível com a realidade mercadológica.
Dessa forma, a pesquisa de preços cumpriu sua finalidade de auxiliar a Administração na definição de valor de referência compatível com os preços praticados no mercado, proporcionando parâmetro adequado para a instrução e o prosseguimento do processo licitatório.

Todos os documentos, consultas, registros, orçamentos e demais elementos que subsidiaram a presente pesquisa encontram-se devidamente anexados aos autos, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a adequada fundamentação dos valores estimados.

Assim, considerando o conjunto das fontes consultadas, os valores identificados e a análise crítica realizada, conclui-se que o valor de referência definido se encontra devidamente fundamentado e mostra-se adequado para subsidiar a abertura e o regular prosseguimento do processo licitatório.

Bandeirantes, 19 de agosto de 2026

HERCULES AUGUSTO GARCIA FIGUEIRA
Chefe da Divisão de Orçamentos e Pesquisa de Preços
Portaria 15.186/2025